



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº 13.265, DE 26 DE MAIO DE 2023

#### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA IGUAÇU**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com fundamento com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA - NI) de 12 de abril de 2023; **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu (COMSAN - NI) a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Nova Iguaçu, de 08 às 17 horas, sob a coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º** - A 4ª COMSAN - NI terá como tema: "Promoção e Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional no Combate à Fome", tendo os seguintes objetivos:

- I. Realizar um diagnóstico das políticas, programas e ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito do combate à fome, avaliando as ameaças, avanços e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e para promoção da soberania alimentar;
- II. Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) (Formação de Conselheiros, fortalecimento e consolidação da CAISAN municipal, identificação de pessoas estratégicas, etc.);
- III. Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de consolidação do SISAN em Nova Iguaçu, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada e do controle social;
- IV. Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para o fortalecimento da agropecuária e do sistema de abastecimento alimentar no município;
- V. Eleger delegados para 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 3º** – Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 4ª COMSAN - NI contará com a seguinte Comissão Organizadora, escolhida na plenária do COMSEA - NI, reunidos em 12 de abril de 2023, e designada por este decreto:

Aline Martins Gonçalves – Secretaria Municipal de Assistência Social

Dulcemary da Silva Serra - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e Mesquita

Gessey Jesuino Alves da Silva – Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu

Inayna dos Santos de São Sabas – Associação Mista de Produtores Rurais da Agricultura Familiar

João Victor da Silva – Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu

Joseni de Fátima da Silva – Sociedade Beneficente de Campo Alegre

Margareth Pereira Mendonça – Secretaria Municipal de Educação

Maria Nilza Dutra dos Santos da Silva – Espaço Progredir

Silvia Quelli Duarte da Silva Duccini - Secretaria Municipal de Educação

Solange da Silva Brito – Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I. Organizar, acompanhar, participar e avaliar a 4ª COMSAN - NI;
- II. Acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura do evento;
- III. Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participação na Conferência;
- IV. Definir metodologia de elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da 4ª COMSAN;
- V. Analisar e definir as inscrições dos participantes;
- VI. Propor critérios de participação;
- VII. Definir o local, a pauta e a programação da 4ª COMSAN - NI;
- VIII. Elaborar Relatório Final da 4ª COMSAN - NI.

**Art. 5º** - A infraestrutura necessária para a realização da 4ª COMSAN - NI será definida pela Comissão Organizadora e ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - O Regimento Interno da 4ª COMSAN - NI, elaborado pela Comissão Organizadora e será aprovado pelo COMSEA - NI em plenária.

**Art. 7º** - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª COMSAN - NI.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 03268/2023

#### DECRETO Nº 13.266 DE 26 DE MAIO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E PUBLICA ESTRUTURA CONSOLIDADA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU.**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos os seguintes membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu.

#### **Representantes Governamentais**

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Titular: Sandro Paulo Vieira

Suplente: Claudio de Oliveira Rocha júnior

Em substituição:

Titular: Gilciléa Pereira de Souza



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Suplente: Sheila Costa Doro

**Art. 2º** Com mandato de 18 de julho de 2021 a 18 de julho de 2023, fica estruturado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu – CMDPI/NI, com os seguintes membros:

### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Elisabeth Lúcia de Ávila Alves  
Suplente: Luiz Carlos Moura de Lima

### Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Sandro Paulo Vieira  
Suplente: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

### Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS

Titular: Marilena Rocha de Souza Francisco  
Suplente: Patrícia da Silva Nappi

### Secretaria Municipal De Educação – SEMED

Titular: Patrícia da Silva Lima  
Suplente: Denise da Costa Araújo Pereira Andrade

### Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU

Titular: Jorge Alves Carvalhosa Júnior  
Suplente: Marco Antônio Silva Dias

### Representantes Não Governamentais

#### Representantes de Credo Religioso

Centro Espirita Luz de Escol

Titular: Franklin Pacheco de Oliveira Mota  
Suplente: Luiz Carlos Basoni

#### Representantes de Abrigos Filantrópicos

Casa de Acolhimento Esther

Titular: Rosângela dos Santos da Silva  
Suplente: Gustavo de Oliveira Mendes

#### Representantes de Entidades de Assistentes Sociais

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ

Titular: Vânia Suely Dias de Carvalho Lélis  
Suplente: Caroline de Mendonça Araujo

#### Representantes de Entidades de Psicólogos

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro – CRP-RJ

Titular: Vanúzia Barbosa de Oliveira Amaral  
Suplente: Josefa de Barros Reis

#### Representantes de Entidade que desenvolvam programas para pessoa idosa

Federação das Associações de Bairros de Nova Iguaçu

Titular: Solange da Silva Brito  
Suplente: Dulcemary da Silva Serra

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

Id. 03269/2023

### DECRETO Nº 13.267 DE 24 DE MAIO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundamentado pela deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu — CMAS em reunião extraordinária; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, de 08h às 17hs, em formato presencial na Universidade Estácio de Sá, Campus Nova Iguaçu - situada na Rua Oscar Soares, Nº 1466, Centro, Nova Iguaçu/RJ -, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Superintendência de Conselhos Vinculados.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu terá como Tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**

Art. 3º - A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social abordará 5 (cinco), são eles:

- I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos do SUAS; e
- V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º — Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu contará com Comissão Organizadora, escolhida na plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, designada pela Resolução Nº 42/CMAS/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2023.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Regimento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu;
- II. Organizar e dinamizar as Pré-Conferências de Usuários, entidades e trabalhadores da SUAS;
- III. Propor critérios de participação da sociedade civil;